



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 109/2009 – São Paulo, terça-feira, 16 de junho de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 5754, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER ao Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor LUÍS CARLOS HIROKI MUTA compensação no dia 10/06/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50367/06-UMED - AMANDA FARIAS FERRONI, no dia 08.06.2009;
- 50283/06-UMED - CELSO EMYGDIO DE FARIA, no dia 10.06.2009;
- 50072/97-UMED - DECIO DE MORAES SÁ, no dia 15.06.2009;
- 03620/94-UMED - ISABEL MARIA PEREIRA DE BARROS MENDES, nos dias 08 e 09.06.2009;
- 06661/94-UMED - MARLI JOSEFINA HOLANDA, no período de 05.06 a 09.06.2009;
- 08332/95-UMED - MARY COSTA FERREIRA, no período de 09.06 a 23.06.2009;
- 09668/95-UMED - WILSON ROBERTO ALVES, no dia 10.06.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 09818/94-UMED - ANGELO ALFREDO MEIRELES, no dia 09.06.2009;
- 02673/96-UMED - CLARA RETO BAPTISTA NOGUEIRA, no dia 10.06.2009;
- 00511/94-UMED - DEIZE CONCEIÇÃO AMARAL BORTOLUZZI, no período de 28.05 a 10.06.2009;
- 04720/96-UMED - ELI ANTONIO CASIMIRO, no dia 09.06.2009;
- 50165/07-UMED - FABIANO PEREIRA KOBAL, no dia 12.06.2009;
- 50250/00-UMED - LUCIENE REIS DA SILVA SOBCZAK, no dia 10.06.2009;
- 03855/94-UMED - LUIZA MARTA LUCIO SOARES, no dia 09.06.2009;
- 52530/98-UMED - MARIA NAZARETH JESUINO DE OLIVEIRA SILVA, no período de 08.06 a 10.06.2009;
- 01889/95-UMED - ROSVANY TEREZINHA CORDEIRO, no dia 10.06.2009;
- 03228/94-UMED - SEVERINO DE AQUINO NETO, nos dias 08 e 09.06.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

-50097/01-UMED - CARAM DE CASTRO TANNUS, no período de 13.06 a 15.06.2009.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

-01685/96-UMED - RICARDO CARDOSO, nos dias 09 e 10.06.2009.

Retificando, em parte, a publicação do D.E. de 09.06.2009, pág. 01

Onde se lê:

-50011/06-UMED - MARIANA MEINLSHIMIEDT ABDO, no período de 03.06 a 05.06.2009;

Leia-se:

-50011/06-UMED - MARIANA MEINLSCHMIEDT ABDO, no período de 03.06 a 05.06.2009.

CORREGEDORIA-GERAL

PROVIMENTO Nº 100, de 12 de junho de 2009.

Inclui parágrafo único ao artigo 168 e altera a redação do artigo 173, ambos do Provimento COGE nº 64/2005

O Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerada a edição da Ordem de Serviço nº 16, de 27 de março de 2009, da Presidência deste Tribunal, que estabelece procedimentos para juntada de documentos ao processo,

considerada a necessidade da adoção de procedimentos uniformes e que reduzam custos financeiro e ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir parágrafo único ao artigo 168 do Provimento COGE nº 64/2005, nos seguintes termos:

"Parágrafo único. Excetua-se da proibição do caput o termo de juntada, para adoção dos procedimentos do artigo 173 deste provimento.

Art. 2º Alterar a redação do artigo 173, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 173. A juntada de petições não iniciais, mandados, ofícios e quaisquer outros documentos destinados aos processos independerá de despacho e será praticada de ofício pelo servidor, sem prejuízo da posterior revisão do ato pelo magistrado, se necessário.

§ 1º O termo de juntada será lavrado no próprio rosto da peça processual, no espaço superior direito, e constará da etiqueta autocolante do protocolo, em campo a ser preenchido pela secretaria processante, com a devida identificação do servidor e data.

§ 2º O uso de carimbo é permitido quando o uso de etiqueta não for possível.

§ 3º A juntada das peças processuais seguirá sempre a ordem cronológica de sua apresentação.

§ 4º Quando for o caso, a conclusão dos autos deverá ser efetuada em vinte e quatro horas (art. 190 do CPC), após a juntada da petição.

§ 5º Os autos deverão ser solicitados pelo(a) diretor(a) para a juntada, se estiverem conclusos no gabinete do juiz.

§ 6º Quando os autos estiverem fora da secretaria, se urgente, informar-se-á sua localização em folha oficial, que será anexada à petição e submetida a despacho do juiz. No caso de petições que não interfiram no andamento do feito, deverão ser acauteladas em local apropriado para oportuna juntada, independentemente de despacho.

§ 7º Se os autos estiverem em instância superior ou tiverem sido redistribuídos, a secretaria da vara deverá imediatamente informar o fato ao juiz que determinará sua remessa ao órgão correspondente para a devida juntada."

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 12 de junho de 2009.

ANDRÉ NABARRETE

DESEMBARGADOR FEDERAL

CORREGEDOR REGIONAL DA 3ª REGIÃO

PROVIMENTO Nº 101, de 12 de junho de 2009.

Incluir o § 3º ao artigo 111 do Provimento COGE nº 64/2005.

O Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerado em parte o Ofício nº 07/2008-UREC/DF, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que solicita alteração do artigo 111 do Provimento COGE nº 64/2005,

considerada a necessidade de se adotar procedimento que garanta a melhor agilidade e metodologia dos trabalhos, com observância das peculiaridades locais,

considerada a competência dos juízes diretores de subseção e coordenadores de fórum, disciplinada na alínea "g" do artigo 5º da Resolução CJF nº 444/2005 e artigo 63 do Provimento COGE nº 64/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o § 3º ao artigo nº 111 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º Fica ao crivo do diretor da subseção, ou do coordenador de fórum, com observância das peculiaridades locais, funcionalidade e rapidez dos procedimentos, determinar que as petições fiquem à disposição para retirada pelas varas, em vez de serem a elas remetidas."

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 12 de junho de 2009.

ANDRÉ NABARRETE

DESEMBARGADOR FEDERAL

CORREGEDOR REGIONAL DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 4.893, DE 01 DE JUNHO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 143 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE

Art. 1º Determinar instauração de sindicância, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância desta Corte, destinada a apurar conduta funcional do servidor ROBERTO LUIZ DE CAMPOS LARA, RF 1175, por fatos noticiados no Memorando nº 368/2009-DISA, datado de 27/05/09, bem como no relatório nº 357/2009/DISA, da mesma data.

Art. 2º A Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se sua prorrogação por igual período, nos termos do artigo 145, parágrafo único, do mencionado diploma legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(A) GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: RODOSERV ENGENHARIA LTDA. (CNPJ n.º 01.935.556/0001-32). Processo n.º 037/2007-DILI. Espécie: Termo Aditivo nº 08.001.15.2007. Data de assinatura: 12.06.2009. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 017/2007. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea d, da lei 8.666/93 e alterações. Objeto: repactuação dos preços, a partir de maio de 2009. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n. 02061056942570001, Elemento de Despesa 339037, Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2009NE000004, reforçada pela Nota de Empenho 2009NE000559, emitida em 24/03/2009, no valor de R\$1.011.903,54 (um milhão, onze mil, novecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos). Assinam: pelo Contratante Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, Sr. Vito Corassa Júnior (Diretor Operacional).

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2009 - RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 005/2009-RP, Registro de Preços para a aquisição de cartuchos de toner para impressoras da marca HP, modelo 5550 DTN, adjudicado à empresa Golden Distribuidora Ltda., com o valor total de R\$ 160.000,00.

São Paulo, 12 de junho de 2009.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA nº 39/2009 - DIRETORIA DO FORO A Excelentíssima Doutora RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2009-DF, datado de 12 de junho de 2009, subscrito pela Presidente da Comissão, Fátima Olo Rodrigues - RF nº 4432, bem como da decisão proferida às f. 36 (autos suplementares) da Sindicância Administrativa nº 11/2009-DF;

RESOLVE:

I - PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos pela referida Comissão por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 12 de junho de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 337/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Requerimento de 03 de novembro de 2008, de pedido de Alteração de Lotação e do Formulário da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ROBERTO CONRADO DO NASCIMENTO, RF 1343, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Segurança e Transporte (FC-6), a partir de 15.06.09,

II - ALTERAR a lotação do servidor ROBERTO CONRADO DO NASCIMENTO do Núcleo de Segurança e Transporte para a 3ª Vara Federal de Piracicaba, a partir de 22.06.09,

III - DISPENSAR o servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor de Segurança e Transporte (FC-5), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Federal Cível, a partir de 15.06.09,

IV - ALTERAR a lotação do servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Federal Cível para o Núcleo de Segurança e Transporte, a partir de 15.06.09,

V - DESIGNAR o servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS para a função comissionada de Diretor do Núcleo de Segurança e Transporte (FC-6),

VI - DESIGNAR, em substituição, o servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor do Núcleo de Segurança e Transporte (FC-6), a partir de 15.06.09 até a publicação de sua nomeação para a referida função comissionada.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 12 de junho de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUIZA FEDERAL DIRETORA DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Processo nº 18937/2008-NUAF

Interessada: WALKIRIA GONÇALVES SIMIONI - RF. 983 Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Fls. 12

De acordo com a informação de fls.09/11 e parecer supra, defiro o pagamento do Abono de Permanência, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 02.02.2008, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 02.02.2008 a 31.12.2008, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
b) a partir de 01.01.2009, autorizo o pagamento em folha normal. Ao NUAF, para as providências cabíveis e após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 10 de junho de 2009.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

Extratos de Termos Contratuais

a) Proc. nº 00802/2009-NUAP; b) Espécie: Contrato nº 04.437.10.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Star do Brasil Informática Ltda.; c) Objeto: prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo mão-de-obra especializada, fornecimento de equipamento(s) - scanner - assistência técnica integral, com manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças necessárias à operação dos equipamentos (item 2); d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 5.450/05; e) Vigência: 18/05/2009 a 17/05/2010; f) Assinatura: 15/05/09; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte nº 0127000000, Nota de Empenho nº 2009NE001021, emitida em 14/05/2009; h) Valor total estimado: R\$97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais); i) Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, João Gomes da Silva Junior, Diretor-Presidente, pela Contratada.

a) Proc. nº 00802/2009-NUAP; b) Espécie: Contrato nº 04.438.10.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Telcoop Cooperativa de Trabalho e Tecnologia; c) Objeto: prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo mão-de-obra especializada, fornecimento de equipamento(s) - scanner - assistência técnica integral, com manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças necessárias à operação dos equipamentos (itens 1, 3, 4, 5 e 6); d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 5.450/05; e) Vigência: 18/05/2009 a 17/05/2010; f) Assinatura: 15/05/09; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte nº 0127000000, Nota de Empenho nº 2009NE001030, emitida em 14/05/2009; h) Valor total estimado: R\$329.620,80 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos); i) Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Sergio Antonio Etchebehere dos Santos, Presidente, pela Contratada.

a) Proc. nº 02089/2009-NUPS; b) Espécie: Contrato nº 04.439.10.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa CNC - Centro Nacional de Cópias Ltda.; c) Objeto: prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo mão-de-obra especializada, fornecimento de equipamento(s) - scanner - assistência técnica integral, com manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças necessárias à operação dos equipamentos (lote 1); d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 5.450/05; e) Vigência: na data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses; f) Assinatura: 18/05/09; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte nº 0127000000, Nota de Empenho nº 2009NE001026, emitida em 14/05/2009; h) Valor total estimado: R\$80.392,32 (oitenta mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos); i) Signatários: Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Diretora do Foro em exercício, pela Contratante, Claudia Jerez Malara de Andrade, Sócia-Gerente, pela Contratada.

a) Proc. nº 02089/2009-NUPS; b) Espécie: Contrato nº 04.440.10.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Central de Vendas em Informática Ltda.; c) Objeto: prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo mão-de-obra especializada, fornecimento de equipamento(s) - scanner - assistência técnica integral, com manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças necessárias à operação dos

equipamentos (lote 2); d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 5.450/05; e)Vigência: na data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses; f)Assinatura: 18/05/09; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39-83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte nº 0127000000, Nota de Empenho nº 2009NE001027, emitida em 14/05/2009; h)Valor total estimado: R\$90.000,00 (noventa mil reais); i)Signatários: Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Diretora do Foro em exercício, pela Contratante, Haridimos Jean Papaioannis Papadakis, Sócio-Administrador, pela Contratada.

a)Proc. nº 02089/2009-NUPS; b)Espécie: Contrato nº 04.441.10.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Telcoop Cooperativa de Trabalho e Tecnologia; c)Objeto: prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo mão-de-obra especializada, fornecimento de equipamento(s) - scanner - assistência técnica integral, com manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças necessárias à operação dos equipamentos (lote 3); d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 5.450/05; e)Vigência: na data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses; f)Assinatura: 18/05/09; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39-83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte nº 0127000000, Nota de Empenho nº 2009NE001028, emitida em 14/05/2009; h)Valor total estimado: R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); i)Signatários: Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Diretora do Foro em exercício, pela Contratante, Sergio Antonio Etchebere dos Santos, Presidente, pela Contratada.

a)Proc. nº 06924/2007-NUAD e nº 01615/2008-NUAD; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.395.16.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa GSV - Segurança e Vigilância Ltda.; c)Objeto: inclusão e exclusão de 01 (um) posto de trabalho no Fórum de Execuções Fiscais; d)Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea b e 1º, da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 01/06/09; g)Valor: as alterações efetuadas não modificaram o valor mensal estimado do contrato; h)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Celso Martins da Silva, Gerente Geral, pela Contratada.

a)Proc. nº 2274/2006-NUOP; b)Espécie: Apostila nº 56/2009; c)Objeto: apostilamento do reajuste no percentual de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), para o período de 18/04/2009 a 17/04/2010, do Contrato nº 07.020.10.06, firmado com Gonçalves e Silva Ltda.; d)Fundamento Legal: Cláusula Terceira - do Aluguel Mensal e do Reajuste, do referido Contrato, combinada com o artigo 65, 8º, da Lei 8.666/93; e)Vigência: a partir de sua assinatura; f)Assinatura: 01/06/09; g)Signatária: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Locatária.

a)Proc. nº 28536/2005-NUOP; b)Espécie: Apostila nº 57/2009; c)Objeto: apostilamento do reajuste no percentual de 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento), para o período de 04/05/2009 a 03/01/2010, do Contrato nº 07.013.10.06, firmado com Cha Ban Indústria e Comércio Ltda.; d)Fundamento Legal: Cláusula Terceira - Do Aluguel e do Reajuste, do referido Contrato, combinada com o artigo 65, 8º, da Lei 8.666/93; e)Vigência: a partir de sua assinatura; f)Assinatura: 02/06/09; g)Signatária: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Locatária.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 94/09 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

A Belª. ROSINEI SILVA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

LUCIVALDO SANTOS DA SILVA, FÓRUM CRIMINAL, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 245.703.383-72, no valor de R\$278,47 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2009, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subsequentes para prestação de contas.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 10 de junho de 2009.

ROSINEI SILVA

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº 06028/2002 SUPE/NUAF RF 1194 LUIZA MARIA MALTA NISHIYAMA

Considerando o teor da informação supra, convalido, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no P.A. n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos. Oficializo, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos até 30.06.2008 (data imediatamente anterior à redistribuição), observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.

ROSINEI SILVA

Diretora da Secretaria Administrativa

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº. 00548/2007 SUPE/NUAF RF 2748 ARI PISTORI

Tendo em vista a informação do Núcleo de Administração Funcional e o disposto no Art. 7º, inciso VI, e nos artigos 8º e 11 da Resolução nº. 260, de 23.04.2002, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - Brasília, mantenho a incorporação de 02% (dois por cento), autorizo a incorporação de mais 01% (um por cento), totalizando 03% (três por cento) da gratificação adicional, com efeitos financeiros a partir de março de 2004, inclusive por exercícios findos, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a este título, já observada a prescrição quinquenal.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências cabíveis.

Após, ao Núcleo Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 10/06/2009.

Nº. 08120/2009 SUPE/NUAF RF 2872 HELVIO FACUNDO DE SOUSA

Considerando o teor da informação do Núcleo de Administração Funcional, autorizo a retificação dos Processos nº. 3181/97 e 24727/04, para corrigir as datas de implemento do 1º e 2º anuênios, mantendo-se seus efeitos financeiros, nos termos do Art. 55 da Lei nº. 9784/99.

Ao Núcleo de Administração Funcional para as providências cabíveis.

Após, ao Núcleo Folha de Pagamento e ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 10/06/2009.

ROSINEI SILVA

Diretora da Secretaria Administrativa

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº. 08130/2009 SUPE/NUAF RF 2463 MARISOL PEDROSO RIBEIRO

Considerando o teor da informação do Núcleo de Administração Funcional, autorizo a retificação dos Processos nº. 1409/96 e 462/97, para corrigir as datas de implemento do 1º e 2º anuênios, mantendo-se seus efeitos financeiros, nos termos do Art. 55 da Lei nº. 9784/99.

Ao Núcleo de Administração Funcional para as providências cabíveis.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 12/06/2009.

ROSINEI SILVA

Diretora da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

PORTARIA N.º 173/2009 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO a solicitação de 08 de junho de 2009, do Diretor do Núcleo de Comunicações, Protocolo e Serviços Administrativos, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, RESOLVE:

ALTERAR a fruição de 29 dias, da servidora ELAINE DE JESUS MARQUES, RF 4000, lotada no Núcleo de Comunicações, Protocolo e Serviços Administrativos, de 14/09 a 12/10/2009 para 09/06 a 07/07/2009 (29 dias), exercício 2009.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 10 de junho de 2009.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

PORTARIA N.º 174/2009 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO o Ofício n.º 419/NUAP-ms de 09 de junho de 2009, da Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ANDREA LANIGRA GUIMARÃES, RF 3420, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 15 a 26/06/2009 (12 dias) para 19 a 30/10/2009 (12 dias), exercício 2008.

II - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e a 2ª parcela de férias da servidora ANDREA LANIGRA GUIMARÃES, RF 3420, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 13 a 27/10/2009 (15 dias) para 16 a 30/03/2010 (15 dias) e de 16 a 30/03/2010 (15 dias) para 14 a 28/05/2010 (15 dias), exercício 2009.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 10 de junho de 2009.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

PORTARIA N.º 175/2009 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a solicitação de 08 de junho de 2009, da Diretora do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por motivo de licença médica, as férias da servidora FABIANA PAULA CASTRO PORTO, RF. 1076, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 07/07 a 05/08/2009 (30 dias) para 19/11 a 18/12/2009 (30 dias), exercício 2009.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 10 de junho de 2009.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS Diretora do Núcleo de Administração Funcional

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 28/2009 - Central de Mandados

2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O Doutor Sergio Nojiri, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

ALTERAR o período de férias referente ao exercício de 2009 da servidora abaixo:

RF 2727 - Nilva de Queiroz Castro

DE: 14/07 a 31/07/2009 (Portaria 44/2008 de 02/12/2008)

PARA: 21/07 a 07/08/2009.

Publique-se. Cumpra-se.

Ribeirão Preto, 09 de junho de 2009.

SERGIO NOJIRI

Juiz Federal Corregedor

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA N.º 021/09 - SUAP

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR., de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 70 de 27 de novembro de 2006, que dispõe sobre a organização dos Plantões Judiciários no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de Juizes para o Plantão Judiciário Regional dos Fóruns Federais de Santo André, São Bernardo do Campo e Osasco, conforme segue:

Período Vara Juiz(a)

15 a 21.06.2009 1ª S. B. Campo Dr. Luiz Cláudio Lima Viana
22 a 28.06.2009 JEF Osasco Dr. David Rocha Lima de Magalhães e Silva
29.06 a 05.07.2009 JEF Osasco Dra. Nilce Cristina Petris de Paiva
06 a 12.07.2009 JEF Santo André
Dr. Cláudio Kitner
13 a 19.07.2009 2ª Santo André Dra. Raquel Fernandez Perrini
20 a 26.07.2009 JEF Santo André
Dr. Jorge Alexandre de Souza
27.07 a 02.08.2009 3ª S. B. Campo Dr. Rogério Volpatti Polezze
03 a 09.08.2009 2ª S. B. Campo Dra. Lesley Gasparini
10 a 16.08.2009 2ª S. B. Campo Dr. Fernando Henrique Corrêa Custódio
17 a 23.08.2009 3ª Santo André Dr. Uiton Reina Cecato
24 a 30.08.2009 1ª Santo André Dra. Audrey Gasparini

II - CABERÁ ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado (a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

IV - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Santo André, localizado na Avenida Pereira Barreto, 1299 - V. Apiaí - Santo André - SP, conforme anexo I do Provimento COGE número 70/06.

V - CABERÁ à Seção de Apoio Administrativo e Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 09 de junho de 2009.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COORDENADORIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 006/2009 - JFD

O DOUTOR LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 70, de 27 de novembro de 2006, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO, ainda, a alteração de férias desse magistrado, designadas para o período de 03 a 12/06/2009,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a escala de plantão judiciário e de Juízes Distribuidores para o Fórum Federal de Bragança Paulista, como segue:

PERÍODO VARA MAGISTRADO de 04 a 29/05/2009 1ª Mauro Salles Ferreira Leite de 01 a 12/06/2009 1ª Mauro Salles Ferreira Leite de 15 a 30/06/2009 1ª Luiz Alberto de Souza Ribeiro

II - COMUNICAR que o Plantão Judiciário aos sábados, domingos e feriados é realizado na sede da Unidade Administrativa Regional 3, em Campinas.

III - PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança Paulista, 02 de junho de 2009.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO

Juiz Federal Diretor da 23ª Subseção Judiciária